



Lei Municipal 1.048/2016 de 17 de maio de 2016.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel para o Governo do estado do Piauí para construção de um Aeródromo de Simplício Mendes-PI.

Dr. Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município;

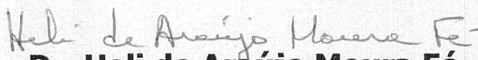
Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação ao Governo do Estado do Piauí, do seguinte imóvel: Uma Área de terra situada no lugar "Chapada da Boa Vista" hoje denominado campo de pouso de aviões, data Belmonte, desde município e comarca, com a área de 16.51.71(dezesseis hectares, cinquenta e um ares e setenta e um centiares), com os seguintes limites: Ao nascente com a PI-143- Simplício Mendes-PI/Oeiras-PI; ao poente com José Damasceno Moura Fé; ao norte com José Damasceno Moura Fé e ao sul com João Rodrigues de Sousa.

Art.2º- O imóvel referido no artigo primeiro desta lei terá como finalidade a construção do Aeródromo de Simplício Mendes.

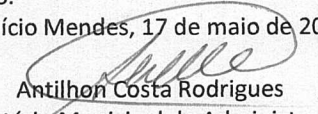
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 17 de maio de 2016.


Dr. Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

Declaro que esta Lei foi publicada nesta data.
Registrado no Livro de Registro de Leis do
Município.

Simplício Mendes, 17 de maio de 2016.


Antilhon Costa Rodrigues
Secretário Municipal de Administração